Sem data

10

Copia

ARQUIVO HISTORICO DO ITAMARATY

Resolução do ex-Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, o Conselheiro Joze Bonifacio d'Andrada.

Tendo visto as observaçoens por artigos, e as contra observaçoens dos Officiaes das duas Repartiçoens dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra, he necessario in limine ponderar duas couzas: 1º que em todas as Naçoens os Diarios ou Gazetas Ministeriaes sempre estiveraõ debaixo da Inspecção dos Negocios Estrangeiros, por serem os artigos respectivos os mais delicados e importantes: 2º que he couza muito differente receber os lucros de huma graça concedida, ou ter a Direcção do negocio. — He tambem precizo desterrar para sempre votaçoens republicanas, e anarchicas; e basta que as duas Secretarias nomeem cada huma o seu representante a quem confiraõ todos os seus poderes, os quaes naõ devem ser os Officiaes Mayores, naõ só por deverem empregar todo o seu tempo em couzas mais necessarias, como por que entre os dous actuaes naõ reina aquella confiança, e cordialidade que devia haver. Os Redatores naõ poderaõ ser demittidos pelos Commissarios Representantes sem aprovaçaõ dos Ministros e Secretarios d'Estado respectivos. Tudo o mais ficará por hora, como era athé agora para com a redacçaõ, e destribuiçaõ da Gazeta, salva a revizaõ — Andrada —